

28 JAN. 2022

Em: ____/____/____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 023/2022

REAJUSTA VALOR DA COTA DO SALÁRIO
FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município – LOM e atendendo ao disposto nos artigos nº 132 a 139, da Lei nº 1.278/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Guarapari).

Considerando que a Administração Pública deve proceder ao reajuste do benefício instituído pelo Art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, para os Servidores do Município (Salário-Família);

Considerando as alterações implementadas pelo Ministério da Economia, mediante Portaria Interministerial MTP_ME Nº 12, de 17 de janeiro de 2022 (Publicada no DOU em 20/01/2022), que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da cota do Salário Família, benefício de que trata o art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, conforme tabela que segue:

Salário de Contribuição	Salário Família
Até R\$ 1.655,98	R\$ 56,47

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/01/2022.

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal